

**CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO – CESED
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA – UNIFACISA**

**EDITAL Nº 35/2026
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INTERNACIONAL
BABSON BUILD – 2026**

A Diretora-Presidente do CESED, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no CONVÊNIO DO PROGRAMA INTERNACIONAL BABSON BUILD – UNDERGRADUATE EXPERIENCE, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes interessados em participar do programa internacional, promovido pelo CESED/UNIFACISA e Babson College, a ser realizado no período de 06 a 10 de julho de 2026, nos Estados Unidos.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes da UNIFACISA para participação no programa internacional de imersão acadêmica Babson Build, com foco em empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de soluções em ambiente global contribuindo para o fortalecimento do ensino superior através do apoio de parceiras com instituições internacionais.

Neste contexto, o programa CESED/UNIFACISA e BABSON COLLEGE para alunos de Graduação visa ampliar as possibilidades de imersão acadêmica, com foco em empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de soluções globais, em uma Instituição internacional de renome mundial para alunos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico.

2. SOBRE O PROGRAMA

O **Babson Build** é um programa intensivo de uma semana, com metodologia prática e interativa, incluindo:

- Aulas com professores da Babson College;
- Desenvolvimento de projetos em grupo com estudantes internacionais;
- Apresentação final (pitch);
- Vivência acadêmica e cultural no campus da Babson;
- Certificação internacional ao final do programa.

As atividades ocorrerão presencialmente no campus da Babson College, incluindo experiências acadêmicas, sociais e culturais.

3. DO PERÍODO DO PROGRAMA

Início: 06 de julho de 2026

Término: 10 de julho de 2026

4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Serão ofertadas até 10 (dez) vagas, todas na modalidade de financiamento parcial, com custeio institucional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do programa internacional acadêmico.

Modalidade Financiamento Parcial:

Até 10 (dez) vagas com financiamento institucional correspondente a 50% (cinquenta

por cento) do valor do programa acadêmico internacional, que corresponde ao curso e a hospedagem no campus.

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo contemplados conforme a modalidade definida.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- 5.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFACISA;
- 5.3. Possuir nível de inglês mínimo intermediário;
- 5.4. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e financeiras junto à Instituição;
- 5.5. Ter disponibilidade para participação integral no programa;
- 5.6. Possuir passaporte válido e visto na data da viagem;
- 5.7 Não possuir nenhuma advertência disciplinar em sua ficha cadastral, bem como não constar em seu histórico escolar nenhuma reprovação ou cancelamento em componentes curriculares;
- 5.8 O aluno (a) deverá estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;

No ato da inscrição para seleção, os alunos da modalidade competência deverão estar cursando o terceiro trimestre em diante.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio deste formulário eletrônico: <https://forms.cloud.microsoft/r/76ZGgj1zKX>, no período de 28/04/2026 a 05/05/2026.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- Preencher o formulário completo;
- Anexar comprovante de matrícula;
- Enviar vídeo em inglês (máx. 1 minuto e 30 segundos) contendo:
 - Apresentação pessoal;
 - Motivação para participação no programa;
 - Como pretende contribuir com o grupo.

As informações no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do aluno, entretanto a colocação de informação falsa, alterada o que possa comprometer o processo de seleção poderá implicar em sanções ao candidato nas esferas administrativa, civil e penal.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.1. Etapa 1 – Análise documental e vídeo (classificatória)

Serão avaliados os seguintes critérios, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada:

- Clareza, fluência e capacidade de comunicação em língua inglesa;
- Motivação e alinhamento com os objetivos do programa;
- Capacidade de contribuição em ambiente colaborativo e internacional;
- Engajamento acadêmico e extracurricular (projetos de extensão, iniciação científica, monitoria, ligas acadêmicas, entre outros).

Pontuação máxima da etapa: 40 (quarenta) pontos.

7.2. Etapa 2 – Teste de nivelamento em língua inglesa (eliminatória e classificatória)

Os candidatos classificados na etapa anterior serão submetidos a teste de nivelamento em língua inglesa, com avaliação dos seguintes aspectos:

- Estrutura gramatical;
- Interpretação de texto;
- Produção escrita;
- Compreensão geral e coerência textual.

Cada critério será avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando até 40 (quarenta) pontos.

Será exigido nível mínimo intermediário (B1/B2) para continuidade no processo seletivo, sendo o não atingimento deste nível critério de eliminação.

7.3. Etapa 3 – Entrevista em língua inglesa (facultativa)

A Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, convocar candidatos para entrevista em língua inglesa, com o objetivo de dirimir dúvidas ou aprofundar a avaliação do perfil.

A entrevista, quando aplicada, terá caráter classificatório e eliminatório e considerará:

- Capacidade de comunicação;
- Pensamento crítico e resolução de problemas;
- Maturidade e potencial de representação institucional.

Pontuação máxima da etapa: 20 (vinte) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será realizada com base na pontuação total obtida nas etapas do processo seletivo, considerando:

Etapa 1 – Análise documental e vídeo (até 40 pontos);

Etapa 2 – Teste de nivelamento em inglês (até 40 pontos);

Etapa 3 – Entrevista (quando aplicável) (até 20 pontos).

Além da pontuação, serão considerados como critérios qualitativos de avaliação:

- Interesse e aderência às temáticas de empreendedorismo e inovação;
- Perfil colaborativo, proatividade e capacidade de execução;
- Potencial de representação institucional;

8.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - Tiver o maior número participações em programas de extensão, pesquisa, monitoria e/ou em projetos sociais promovidos pelo CESED;
- - Persistindo o empate, o aluno deverá apresentar, no histórico escolar, maior percentual integralizado em relação à carga horária plena do curso;
- - Persistindo o empate, os alunos classificados poderão ser chamados para uma entrevista, que ocorrerá de maneira remota;
- - Persistindo o empate, será dada a preferência aquele (a) de maior idade.

9. DO RESULTADO

A lista dos selecionados será divulgada no portal institucional da UNIFACISA no dia 11/05/2026.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- Cumprir integralmente as atividades do programa;
- Manter documentação válida para viagem internacional (passaporte e visto);
- Os estudantes selecionados para vagas com financiamento 50% deverão arcar com os custos remanescentes do programa, incluindo passagens aéreas, seguro saúde, alimentação não inclusa e demais despesas pessoais.
- Representar a UNIFACISA de forma ética, responsável e comprometida.

11. DOS CUSTOS E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

11.1. O valor do programa acadêmico internacional é definido em moeda estrangeira (dólar americano - USD), sendo atualmente estimado em **US\$ 2.600 (dois mil e seiscentos dólares) por participante**, podendo sofrer variações cambiais até a data do pagamento.

11.2. **Financiamento Parcial**, a UNIFACISA custeará 50% (cinquenta por cento) do valor do programa, que contempla 50% do valor do curso e hospedagem, sendo o percentual restante de responsabilidade do estudante.

11.3. Independentemente da modalidade, todos os participantes deverão arcar com:

- passagens aéreas internacionais;
- seguro saúde internacional (obrigatório);
- alimentação não incluída no programa;
- despesas pessoais;
- taxas consulares e documentação;
- quaisquer outros custos não cobertos pela UNIFACISA.

11.4. O pagamento do valor devido pelos estudantes seguirá as condições estabelecidas pela instituição estrangeira parceira, conforme abaixo:

11.5. Os valores devidos pelos estudantes poderão ser cobrados pela UNIFACISA após o encerramento do programa, conforme faturamento realizado pela instituição estrangeira.

11.6. O estudante declara ciência de que poderá haver cobrança posterior à realização do programa, comprometendo-se a efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos pela UNIFACISA.

11.7. Poderão ser cobrados custos adicionais relacionados a danos, perdas ou uso indevido das instalações da instituição anfitriã.

11.8. A UNIFACISA não se responsabiliza por variações cambiais ou custos adicionais não previstos inicialmente.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	28/04/2026
Inscrições	Até 05/05/2026
Análise documental	06/05/2026
Teste de Inglês	07/05/2026
Entrevistas	08/05/2026
Resultado final	11/05/2026

12. DA DESISTÊNCIA E CHAMADA DE SUPLENTES

12.1. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, desistir da participação no programa deverá comunicar formalmente à UNIFACISA, por escrito, até o dia 14/05/2026.

12.2. Em caso de desistência, será convocado o próximo candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

12.3. Após a confirmação da vaga junto à instituição estrangeira, a desistência do participante poderá implicar na obrigatoriedade de pagamento de multas contratuais, que podem atingir até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total do programa.

12.4. O estudante declara ciência de que as obrigações financeiras poderão ser mantidas mesmo após eventual desistência.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. Os candidatos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso junto à UNIFACISA, no qual declararão:

- Ciência e concordância com todas as regras deste edital;
- Compromisso de participação integral no programa;
- Responsabilidade quanto aos custos não cobertos pela instituição;
- Compromisso de representação institucional adequada.

13.2. A não assinatura do Termo de Compromisso implicará na desistência automática da vaga.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica do CESED/UNIFACISA.

Campina Grande - PB, 28 de abril de 2026

GISELE BIANCA NERY GADELHA
Diretora-Presidente do CESED
Reitora da UNIFACISA